



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 623/2025

DISPENSA Nº 566/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objetivo a aquisição de bateria automotiva para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	01	Bateria 150amp	R\$ 1.000,00
02	01	Bateria 95ah	R\$ 900,00

2 – Contratado:

AUTOPEÇAS FAXINALENSE LTDA

CNPJ: 91.663.039/0001-44

**ENDEREÇO: RUA LEONARDO BRONDANI, 65, BAIRRO MEDIANEIRA, FAXINAL DO SOTURNO, RS.
CEP: 97.220-000.**

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 1.900,00** (mil e novecentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.



6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal da Saúde; 2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Complemento 0040 - Recurso Municipal da Saúde; Cód. Reduzido da Despesa: 690.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade que originou a demanda pela aquisição de baterias automotivas está relacionada à importância de garantir o funcionamento adequado e seguro dos veículos e equipamentos que dependem desse tipo de fonte de energia. A funcionalidade de automóveis e máquinas, que muitas vezes são utilizados em atividades essenciais para a prestação de serviços públicos, demanda um abastecimento energético confiável e eficiente. Assim, a inclusão de baterias automotivas com especificações distintas, como a bateria automotiva de 150AMP e a bateria automotiva de 95HD, se justifica pela diversidade de necessidades energéticas que distintos veículos e equipamentos possuem.

A partir da análise das operações realizadas, ficou evidente que diferentes tipos de veículos, que vão desde aqueles utilizados por equipes de manutenção até os destinados ao transporte de servidores e cidadãos, necessitam de baterias que atendam às exigências específicas. A bateria de 150AMP, por exemplo, é ideal para veículos que exigem maior capacidade de partida e suporte para equipamentos eletrônicos mais robustos, enquanto a bateria de 95HD se mostra apropriada para veículos de menor porte ou que operam em condições menos exigentes. Dessa forma, a demanda pela aquisição dessas baterias representa uma resposta direta à necessidade de assegurar que todos os veículos e equipamentos possam operar com eficiência, segurança e de maneira ininterrupta.

Faxinal do Soturno/RS, 13 de maio de 2025.



9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de bateria automotiva para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de bateria automotiva nas especificações contidas no quadro abaixo.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	01	Bateria 150amp	R\$ 1.000,00
02	01	Bateria 95ah	R\$ 900,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de bateria automotiva para substituição nas ambulâncias da Secretaria da Saúde, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;
- 4.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, rua trinta de novembro, s/n, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97220-000, em até 15 (quinze) dias.
- 4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria



Municipal de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de bateria automotiva é justificada pela necessidade de troca da bateria da ambulância para manter o pleno funcionamento do veículo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação, pelo menor preço**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total **de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 29 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria Municipal de Saúde



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 56/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade que originou a demanda pela aquisição de baterias automotivas que está relacionada à importância de garantir o funcionamento adequado e seguro dos veículos e equipamentos que dependem desse tipo de fonte de energia. A funcionalidade de automóveis e máquinas, que muitas vezes são utilizados em atividades essenciais para a prestação de serviços públicos, demanda um abastecimento energético confiável e eficiente. Assim, a inclusão de baterias automotivas com especificações distintas, como a bateria automotiva de 150AMP e a bateria automotiva de 95HD, se justifica pela diversidade de necessidades energéticas que distintos veículos e equipamentos possuem.

A partir da análise das operações realizadas, ficou evidente que diferentes tipos de veículos, que vão desde aqueles utilizados por equipes de manutenção até os destinados ao transporte de servidores e cidadãos, necessitam de baterias que atendam às exigências específicas. A bateria de 150AMP, por exemplo, é ideal para veículos que exigem maior capacidade de partida e suporte para equipamentos eletrônicos mais robustos, enquanto a bateria de 95HD se mostra apropriada para veículos de menor porte ou que operam em condições menos exigentes. Dessa forma, a demanda pela aquisição dessas baterias representa uma resposta direta à necessidade de assegurar que todos os veículos e equipamentos possam operar com eficiência, segurança e de maneira ininterrupta.

O interesse público está claramente evidenciado na busca por garantir que os serviços funcionais do município sejam mantidos, assegurando a continuidade das atividades essenciais à população. A adequada disponibilização de energia para veículos e equipamentos permite que as operações administrativas e operacionais sejam realizadas sem interrupções, promovendo assim não apenas a eficiência burocrática, mas também a prestação de serviços à comunidade. Portanto, a demanda por baterias automotivas é uma resposta proativa a essa necessidade, alinhada aos objetivos de efetividade e responsabilidade na gestão pública.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, I prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, atualizados pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).



Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (AUTOPEÇAS FAXINALENSE LTDA CNPJ: 91.663.039/0001-44), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 13 de maio de 2025.

Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0C2-DD8F-F398-ED16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 13/05/2025 13:46:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/B0C2-DD8F-F398-ED16>